CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS
Rua Nossa Senhora Auxiliadora, 500 - Centro - Canas/SP
Cep: 12615-000 Fone/Fax (12) 3151-1354
www.camaracanas.sp.gov.br E-mail: camaracanas@uol.com.br

ARQUIVO

Ordem do Dia

37ª Sessão Ordinária - 8ª Legislatura

Realização: 17/11/2026 Terça-feira 18:00 Horas

PAUTA DA ORDEM DO DIA

Em Única Discussão e Votação
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2026 - PODER LEGISLATIVO
Ementa: Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Canense ao Sr. Alcemir Ramos de Lima.

Em Única Discussão e Votação
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2026 - PODER LEGISLATIVO
Ementa: Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Canense ao Investigador de Polícia, Senhor Louis Fábio Ribeiro.

Em Primeira Discussão e Votação
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 33/2026 – PODER LEGISLATIVO
Ementa: Institui o Programa Municipal de prevenção ao desabastecimento de bens e materiais essenciais na cidade de Canas e dá outras providências.

Ficam os Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, convocados(a) para a 45ª Sessão Extraordinária Subsequente para apreciação em dois turnos do projeto acima, caso seja aprovado em primeiro turno.

Canas, 13 de novembro de 2026.

VER. LAERTE ZANIN
Presidente da Câmara Municipal de Canas/SP

Câmara Municipal de Canas
Vale do Paraíba - Estado de São Paulo
E-mail: camaracanas@uol.com.br

ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS, REALIZADA 03 DE NOVEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA AS 18:00 HORAS.

Aos três dias do mês de novembro, de dois mil e vinte e seis, terça-feira, ás dezoito horas, reuniram-se os **VEREADORES**, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Canas, situada na Rua Nossa Senhora Auxiliadora n.º 500, nesta cidade de Canas, Estado de São Paulo, sob a Presidência do e Nobre Edil, **LAERTE ZANIN**, o qual no exercício das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos dezoito, cento e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, após constatar a existência de quórum, com a presença dos Vereadores: **ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR, ERNANI JOSÉ DA SILVA, EDISON AFONSO DE LIMA, RAFAEL DOS SANTOS FRANCISCO, REGINALDO CÉSAR DOS SANTOS, THALISSA DE SOUZA DO AMARAL, VALMIR APARECIDO DO LAFAIETE e WALDINEY DA SILVA,** de conformidade com os artigos noventa e quatro, noventa e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a assinatura do Livro de Presença. Em seguida após convidar os Vereadores a tomarem seus lugares no Plenário e invocando a Proteção de Deus declarou aberta a Sessão. Continuando de conformidade com a Lei Municipal n.º 558/2017 o Presidente solicitou aos Senhores Vereadores que ficassem em pé para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Continuando o Presidente colocou em deliberação do Plenário Ata da 35ª Sessão Ordinária realizada em 20/10/2026, sendo aprovada por unanimidade de votos e Ata da 44ª Sessão Extraordinária Subsequente realizada em 20/10/2026, sendo aprovada por unanimidade de votos. Continuando Presidente solicitou ao Primeiro Secretario a leitura dos Ofícios Recebidos; Projetos em deliberação; Projeto de Lei Ordinária n.º 37 e 38/2026, Comunicado e Edital de Audiência Publica da LOA 2027, Oficio Gab GL n.º 161/2026 Prefeitura Municipal de Canas solicitando retirada Projeto n.º 38/2026,Oficio Gab GL n.º 158 e 159/2026 Prefeitura Municipal de Canas, respostas de proposituras. Continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura das proposituras apresentadas; continuando, **Requerimento n.º 55/2026 á Empresa de Ernergia EDP Bandeirante, solicitando que a mesma realize a troca de poste de madeira localizado próximo ao Posto do ESF Wilson Quintas, na Rua Gervásio Marton,** continuando, colocando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, **Requerimento n.º 56/2026 que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal de Canas Gustavo Zanin Lucena Famadas, no sentido que o mesmo informe esta Casa de Leis se já existe alguma regulamentação sobre o reembolso ao servidor motorista quanto a despesa de pagamento de estacionamento, principalmente em viagens na cidade de São Paulo,** continuando, colocando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, **Indicação n.º 39/2026 ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Canas, Gustavo Zanin Lucena Famadas**, continuando, **Indicação n.º 40/2026 ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Canas, Gustavo Zanin Lucena Famadas**, continuando e não havendo mais nenhuma propositura o Presidente solicitou ao Primeiro Secretario que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Fase da Ordem do Dia, continuando colocando em **Única Discussão e Votação Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ás Contas da Prefeitura Municipal de Canas, exercício de 2024, e julgamento das respectivas Contas,** continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretario que procedesse

a Leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento referente as Contas, continuando o Presidente franqueou a palavra ao representante ou responsável pelas Contas, caso esteja presente, continuando colocando em discussão, Pela Ordem levantada pelo Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Rafael dos Santos Francisco, continuando colocando em discussão e votação sendo aprovado por nove votos favoráveis o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, continuando o Presidente informou que não havia mais nenhum Projeto cadastrado na pauta da presente Sessão, e solicitou ao Primeiro Secretario se havia algum Orador inscrito para a Fase das Explicações Pessoais que de acordo com o artigo 121 do RI a ordem de chamada será estabelecida por sorteio, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Edison Afonso de Lima, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Ernani José da Silva, continuando, Pela Ordem levantada pela Vereadora Thalissa de Souza do Amaral, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Rafael dos Santos Francisco, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior, continuando o Presidente informou que não havia mais nenhum Orador inscrito e agradeceu a presença de todos e mandou que fosse lavrada em Ata que depois de lida, conferida e assinada pelo Presidente e pelos Secretários será encaminhada para votação final do Plenário afim de ser transcrita no Livro próprio de Atas.

Sala das Sessões, 03 de Novembro de 2026.

LAERTE ZANIN
Presidente

ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR
Primeiro Secretário

EDISON AFONSO DE LIMA
Segundo Secretário

Câmara Municipal de Canas

Plenário "Antonio Carlos Ventura"
Presidente Biênio 2003/2004
In Memoriam

Protocolado em
16/09/2026

Secretaria da Câmara

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n.º 11 / 2026

EMENTA: Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Canense ao Senhor Alcemir Ramos Lima.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n.º 11 / 2026

Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Canense ao Senhor Alcemir Ramos Lima.

Art. 1º. – Fica concedido o título de Cidadão Canense **ao Senhor Alcemir Ramos Lima.**

Parágrafo Único - O título a que se refere o presente artigo será entregue ao agraciado em Sessão Solene, especialmente convocada para esse fim.

Art. 2º.- As despesas com o cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria consignada no orçamento do Legislativo, suplementada se necessário.

Plenário "Antonio Carlos Ventura", 16 de setembro de 2026.

EDISON AFONSO DE LIMA
Vereador – MDB

1

Aprovado 1º turno ☐ Rejeitado 1º turno ☐ Retirado 1º turno ☐

_____ Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: _____/_____/_____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Aprovado 2º turno ☐ Rejeitado 2º turno ☐ Retirado 2º turno ☐

_____ Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: _____/_____/_____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Câmara Municipal de Canas

Plenário "Antonio Carlos Ventura"
Presidente Biênio 2003/2004
In Memoriam

Protocolado em
16/09/2026

Secretaria da Câmara

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n.º 11 / 2026

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores;

Venho apresentar Projeto de Decreto Legislativo que concede Título de Cidadão Canense ao **Senhor Alcemir Ramos Lima.**

ALCEMIR RAMOS LIMA

Trajetória de vida, família e contribuição à comunidade

Dados pessoais e familiares

Nome: Alcemir Ramos Lima

Naturalidade: Cachoeira Paulista – SP

Data de nascimento: 28/12/1958

Esposa: Josiani Maria Zanin Ramos Lima

Filhos: Israel Zanin Ramos Lima (in memoriam); Samantha Aparecida Zanin Ramos Lima Ligabo; Sabrina Maria Zanin Ramos Lima dos Santos

Pais: Ademir Ramos Lima (Machadinho) e Juracy Vieira Ramos Lima

Sogros: Benedito Romualdo Zanin e Terezinha Buzato Zanin

Netos: Luiz Henrique, Luiz Eduardo, Gabriel e Marina

GENROS: LUIZ OTAVIANO ABREU LIGABO E MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS

Infância e primeiros trabalhos

Comecei a trabalhar desde os 7 anos de idade, ajudando meus pais a entregar pastéis nos bares que faziam encomendas. Também ajudava a família engraxando sapatos, vendendo picolés e bananas, realizando coleta de lixo, entre tantos outros afazeres.

Mesmo com as responsabilidades, sempre encontrava tempo para brincar, como toda criança, jogar futebol e, principalmente, estudar.

Aos 12 anos, recebi um convite para aprender a trabalhar em tipografia, mais especificamente no jornal A Tribuna, de Cachoeira Paulista. Desde então, minha trajetória profissional esteve sempre ligada às Artes Gráficas.

Aprovado 1° turno ☐ Rejeitado 1° turno ☐ Retirado 1° turno ☐

____ Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: ____/____/____

Por _____ Votos Favoráveis_____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Aprovado 2° turno ☐ Rejeitado 2° turno ☐ Retirado 2° turno ☐

____ Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: ____/____/____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n.º 11 / 2026

Uma vida dedicada às Artes Gráficas

Trabalhei também em vários outros jornais, como o Jornal Panorama, de Cruzeiro, e o Guaypacaré, de Lorena, além de inúmeras gráficas em Cachoeira Paulista, Lorena, Cruzeiro, Guaratinguetá e Mogi das Cruzes.

Em 1977, recebi um convite para trabalhar no Diário de São Paulo, feito pelo jornalista Eloy Simões. Naquele momento, porém, não tive interesse, talvez pela imaturidade.

Em 1981, ingressei na Faculdade de Educação Física, em Cruzeiro. Concluí dois anos e interrompi o curso no terceiro e último ano, em virtude da opção pelo casamento, pois naquele momento não era possível conciliar os estudos com a vida matrimonial.

Família, Canas e a própria tipografia

Ao casar, voltei a trabalhar e a residir em Mogi das Cruzes, mas por pouco tempo. Somado a alguns fatores alheios à minha vontade e a uma oportunidade de arrendamento de uma tipografia em Cachoeira Paulista, voltei para Canas, onde fixei residência desde 1983 e permaneço até hoje.

Constituí minha família aqui e, após algum tempo, consegui, com muito sacrifício, minha própria tipografia. Em 1984, já morava em Canas, embora minha tipografia estivesse em Cachoeira Paulista. Em 1987, trouxe a tipografia para Canas, onde permaneço até hoje, prestando serviços para a cidade e região.

Participação na história de Canas

Participei ativamente da campanha pela emancipação de Canas, quando, com o nosso 'Sim', somado aos votos e esforços de tantas outras pessoas, conseguimos alcançar esse importante objetivo.

Após a emancipação, fui responsável pelo primeiro jornal impresso de Canas, a Gazeta Sport.

Aprovado 1° turno ☐ Rejeitado 1° turno ☐ Retirado 1° turno ☐

_____ Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: _____/_____/_____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Aprovado 2° turno ☐ Rejeitado 2° turno ☐ Retirado 2° turno ☐

_____ Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: _____/_____/_____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

31

Ao longo dos anos, também prestei serviços para a Prefeitura, em algumas gestões, e para a Câmara, igualmente em algumas gestões.

Hoje, restringi meu trabalho a alguns tipos de impressos, realizados internamente, e não presto serviços de maneira geral. Também produzimos um informativo, pouco valorizado — ou nada valorizado — pelas gestões públicas, algo que considero distante da valorização da cultura e talvez relacionado à essência do conteúdo e à nossa imparcialidade.

Trabalho, oportunidades e pessoas

Durante minha trajetória em gráfica, tive o orgulho de dar oportunidade para vários jovens e para algumas pessoas muito próximas de mim, como meu irmão, que hoje é vereador em Cachoeira Paulista, primos e muitos outros.

Alguns desses jovens se casaram, constituíram suas famílias enquanto trabalhavam comigo e, posteriormente, abraçaram novas oportunidades. Hoje, alguns deles já estão aposentados.

Acredito que cumpri a missão que Deus me deu: servir e fazer o bem. E assim continuará sendo até o momento em que eu não puder mais trabalhar ou chegar à aposentadoria.

Política, princípios e aprendizado

Nunca tive pretensões nem interesse pela política. Considero-me até apolítico, por princípio. Mas nunca deixei de manifestar meu posicionamento em campanhas diversas, com apoio e participação.

Também reconheço que nunca fui valorizado por isso; pelo contrário, em algumas situações fui até prejudicado. Mas não guardo arrependimento, apenas aprendizado.

Aprovado 1° turno ☐ Rejeitado 1° turno ☐ Retirado 1° turno ☐

_____ Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: _____/_____/_____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Aprovado 2° turno ☐ Rejeitado 2° turno ☐ Retirado 2° turno ☐

_____ Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: _____/_____/_____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n.º 11 / 2026

Hoje, ainda trabalho com gráfica, embora com menor disponibilidade, e editamos, por enquanto, um informativo, até o momento em que entendermos que devemos parar.

A homenagem

Relutei muito em aceitar este convite do amigo vereador Nenê, pois não sou muito sensível a esse tipo de homenagem vindo da classe política.

Como o convite veio de um político íntegro e que merece todo meu respeito, assim como outras pessoas que admiro, optei por aceitar, depois de consultar minha família.

Pois o homem Nenê é meu amigo, é uma pessoa do bem e, como político, acompanho seu trabalho e admiro seu posicionamento.

Acho até que não sou tão merecedor assim; talvez outras pessoas mereçam mais do que eu. Mas, por consideração a ele e a todos os familiares que são meus amigos, fico lisonjeado e agradeço de coração pela honraria.

"Acho que cumpri com a missão que Deus me deu, de servir e fazer o bem."

Mensagem final

Poderia dar mais detalhes, mas acredito que este seja um resumo da minha trajetória. Agradeço ao amigo Nenê e penso que, se quiser reconhecer e homenagear outras pessoas, continuará sempre tendo meu apreço, pois você já conhece o meu modo de pensar.

Obrigado. 🙏

Plenário "Antonio Carlos Ventura", 16 de setembro de 2026.

EDISON AFONSO DE LIMA
Vereador – MDB

5

Aprovado 1° turno ☐ Rejeitado 1° turno ☐ Retirado 1° turno ☐

____ Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: ____/____/____

Por _____ Votos Favoráveis_____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Aprovado 2° turno ☐ Rejeitado 2° turno ☐ Retirado 2° turno ☐

____ Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: ____/____/____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

ALCEMIR RAMOS LIMA

Trajetória de vida, família e contribuição à comunidade

Dados pessoais e familiares

Nome: Alcemir Ramos Lima

Naturalidade: Cachoeira Paulista – SP

Data de nascimento: 28/12/1958

Esposa: Josiani Maria Zanin Ramos Lima

Filhos: Israel Zanin Ramos Lima (in memoriam); Samantha Aparecida Zanin Ramos Lima Ligabo; Sabrina Maria Zanin Ramos Lima dos Santos

Pais: Ademir Ramos Lima (Machadinho) e Juracy Vieira Ramos Lima

Sogros: Benedito Romualdo Zanin e Terezinha Buzato Zanin

Netos: Luiz Henrique, Luiz Eduardo, Gabriel e Marina

GENROS: LUIZ OTAVIANO ABREU LIGABO E MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS

Infância e primeiros trabalhos

Comecei a trabalhar desde os 7 anos de idade, ajudando meus pais a entregar pastéis nos bares que faziam encomendas. Também ajudava a família engraxando sapatos, vendendo picolés e bananas, realizando coleta de lixo, entre tantos outros afazeres.

Mesmo com as responsabilidades, sempre encontrava tempo para brincar, como toda criança, jogar futebol e, principalmente, estudar.

Aos 12 anos, recebi um convite para aprender a trabalhar em tipografia, mais especificamente no jornal A Tribuna, de Cachoeira Paulista. Desde então, minha trajetória profissional esteve sempre ligada às Artes Gráficas.

Uma vida dedicada às Artes Gráficas

Trabalhei também em vários outros jornais, como o Jornal Panorama, de Cruzeiro, e o Guaypacaré, de Lorena, além de inúmeras gráficas em Cachoeira Paulista, Lorena, Cruzeiro, Guaratinguetá e Mogi das Cruzes.

Em 1977, recebi um convite para trabalhar no Diário de São Paulo, feito pelo jornalista Eloy Simões. Naquele momento, porém, não tive interesse, talvez pela imaturidade.

Em 1981, ingressei na Faculdade de Educação Física, em Cruzeiro. Concluí dois anos e interrompi o curso no terceiro e último ano, em virtude da opção pelo casamento, pois naquele momento não era possível conciliar os estudos com a vida matrimonial.

Família, Canas e a própria tipografia

6d

Ao casar, voltei a trabalhar e a residir em Mogi das Cruzes, mas por pouco tempo. Somado a alguns fatores alheios à minha vontade e a uma oportunidade de arrendamento de uma tipografia em Cachoeira Paulista, voltei para Canas, onde fixei residência desde 1983 e permaneço até hoje.

Constituí minha família aqui e, após algum tempo, consegui, com muito sacrifício, minha própria tipografia. Em 1984, já morava em Canas, embora minha tipografia estivesse em Cachoeira Paulista. Em 1987, trouxe a tipografia para Canas, onde permaneço até hoje, prestando serviços para a cidade e região.

Participação na história de Canas

Participei ativamente da campanha pela emancipação de Canas, quando, com o nosso 'Sim', somado aos votos e esforços de tantas outras pessoas, conseguimos alcançar esse importante objetivo.

Após a emancipação, fui responsável pelo primeiro jornal impresso de Canas, a Gazeta Sport.

Ao longo dos anos, também prestei serviços para a Prefeitura, em algumas gestões, e para a Câmara, igualmente em algumas gestões.

Hoje, restringi meu trabalho a alguns tipos de impressos, realizados internamente, e não presto serviços de maneira geral. Também produzimos um informativo, pouco valorizado — ou nada valorizado — pelas gestões públicas, algo que considero distante da valorização da cultura e talvez relacionado à essência do conteúdo e à nossa imparcialidade.

Trabalho, oportunidades e pessoas

Durante minha trajetória em gráfica, tive o orgulho de dar oportunidade para vários jovens e para algumas pessoas muito próximas de mim, como meu irmão, que hoje é vereador em Cachoeira Paulista, primos e muitos outros.

Alguns desses jovens se casaram, constituíram suas famílias enquanto trabalhavam comigo e, posteriormente, abraçaram novas oportunidades. Hoje, alguns deles já estão aposentados.

Acredito que cumpri a missão que Deus me deu: servir e fazer o bem. E assim continuará sendo até o momento em que eu não puder mais trabalhar ou chegar à aposentadoria.

Política, princípios e aprendizado

Nunca tive pretensões nem interesse pela política. Considero-me até apolítico, por princípio. Mas nunca deixei de manifestar meu posicionamento em campanhas diversas, com apoio e participação.

Também reconheço que nunca fui valorizado por isso; pelo contrário, em algumas situações fui até prejudicado. Mas não guardo arrependimento, apenas aprendizado.

74

Hoje, ainda trabalho com gráfica, embora com menor disponibilidade, e editamos, por enquanto, um informativo, até o momento em que entendermos que devemos parar.

A homenagem

Relutei muito em aceitar este convite do amigo vereador Nenê, pois não sou muito sensível a esse tipo de homenagem vindo da classe política.

Como o convite veio de um político íntegro e que merece todo meu respeito, assim como outras pessoas que admiro, optei por aceitar, depois de consultar minha família.

Pois o homem Nenê é meu amigo, é uma pessoa do bem e, como político, acompanho seu trabalho e admiro seu posicionamento.

Acho até que não sou tão merecedor assim; talvez outras pessoas mereçam mais do que eu. Mas, por consideração a ele e a todos os familiares que são meus amigos, fico lisonjeado e agradeço de coração pela honraria.

"Acho que cumpri com a missão que Deus me deu, de servir e fazer o bem."

Mensagem final

Poderia dar mais detalhes, mas acredito que este seja um resumo da minha trajetória. Agradeço ao amigo Nenê e penso que, se quiser reconhecer e homenagear outras pessoas, continuará sempre tendo meu apreço, pois você já conhece o meu modo de pensar.

Obrigado. □□

84

Câmara Municipal de Canas - SP

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	385
Ementa	Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Canense ao Sr. Alcemir Ramos de Lima.
Autor	Edison Afonso de Lima
Matéria	Projeto de Decreto Legislativo 10/2026

Documento protocolado por **LUCIELE BUZATTO** em **16/09/2026 15:21:10**

Câmara Municipal de Canas

Plenário "Antonio Carlos Ventura"
Presidente Biênio 2003/2004
In Memoriam

Protocolado em
30/09/2026

Secretaria da Câmara

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n.º 12 / 2026

EMENTA: Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Canense ao Investigador de Polícia, Senhor Louis Fábio Ribeiro.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n.º 12 / 2026

Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Canense ao Investigador de Polícia, Senhor Louis Fábio Ribeiro.

Art. 1º. – Fica concedido o título de Cidadão Canense **ao Investigador de Polícia, Senhor Louis Fábio Ribeiro.**

Parágrafo Único - O título a que se refere o presente artigo será entregue ao agraciado em Sessão Solene, especialmente convocada para esse fim.

Art. 2º.- As despesas com o cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria consignada no orçamento do Legislativo, suplementada se necessário.

Plenário "Antonio Carlos Ventura", 30 de setembro de 2026.

Valmir Aparecido Lafaiete

VALMIR APARECIDO LAFAIETE
"MIRA'
Vereador – PODEMOS

"Notável de mercado homenagem, a profissional dedicado e competente, de origem humilde (como de todos nós), de bom coração e um grande amigo, daqueles que guardamos para sempre do lado esquerdo do peito."

1

Aprovado 1º turno ☐ Rejeitado 1º turno ☐ Retirado 1º turno ☐

____ Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: ____/____/____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Aprovado 2º turno ☐ Rejeitado 2º turno ☐ Retirado 2º turno ☐

____ Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: ____/____/____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Câmara Municipal de Canas

Plenário "Antonio Carlos Ventura"
Presidente Biênio 2003/2004
In Memoriam

Protocolado em
30/09/2026

Secretaria da Câmara

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n.º 12 / 2026

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores e Senhora Vereadora;

Venho apresentar Projeto de Decreto Legislativo que concede Título de Cidadão Canense ao **Senhor Louis Fábio Ribeiro, conhecido carinhosamente em nossa cidade como "Investigador Fafá",** Filho de Carlos José Ribeiro e de Eunice Maria Ferreira Ribeiro (in memoriam), constituiu sua família ao lado de sua esposa, Kely Cristina Bastos Ribeiro, com quem é casado, e é pai de Gabriel Bastos Ribeiro, sua grande motivação e orgulho.

Sua trajetória profissional é marcada pela dedicação ao serviço público. Investigador de Polícia desde 1º de janeiro de 2000, iniciou uma caminhada pautada pelo compromisso com a segurança pública e pelo atendimento à população.

Ao longo de sua carreira, exerceu suas funções nos municípios de Silveiras e Lavrinhas, adquirindo experiência e conhecimento que contribuíram para sua formação profissional e pessoal.

Entretanto, foi em Canas que sua história ganhou um capítulo especialmente significativo. Há aproximadamente 13 anos, Louis Fabio Ribeiro exerce suas atividades profissionais neste município, convivendo diariamente com a população, conhecendo suas necessidades e participando, por meio de seu trabalho, da construção de uma cidade mais segura e protegida.

No início de suas atividades profissionais no Município de Canas, esteve sob a chefia do Dr. Ernani Ronaldo Giannico Braga, período em que iniciou sua trajetória de dedicação à segurança pública e à comunidade canense. Atualmente, exerce suas funções sob a chefia do Dr. Jailton José dos Santos, atual Delegado Seccional de Polícia de Guaratinguetá, mantendo, ao longo desses anos, o mesmo compromisso, dedicação e respeito no desempenho de suas atribuições.

Plenário "Antonio Carlos Ventura", 30 de setembro de 2026.

Valmir Aparecido Lafaiete

VALMIR APARECIDO LAFAIETE
"MIRA'
Vereador – PODEMOS

2

Aprovado 1º turno ☐ Rejeitado 1º turno ☐ Retirado 1º turno ☐

_____ Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: _____/_____/_____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Aprovado 2º turno ☐ Rejeitado 2º turno ☐ Retirado 2º turno ☐

_____ Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: _____/_____/_____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Câmara Municipal de Canas

Plenário "Antonio Carlos Ventura"
Presidente Biênio 2003/2004
In Memoriam

Protocolado em
30/09/2026

Secretaria da Câmara

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n.º 12 / 2026



3

Aprovado 1º turno ☐ Rejeitado 1º turno ☐ Retirado 1º turno ☐

_____ Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: _____/_____/_____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Aprovado 2º turno ☐ Rejeitado 2º turno ☐ Retirado 2º turno ☐

_____ Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: _____/_____/_____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Câmara Municipal de Canas - SP

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	401
Ementa	DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE TITULO CIDADAO CANENSE AO INVESTIGADOR DE POLICIA, SENHOR LOUIS FABIO RIBEIRO.
Autor	Valmir Aparecido Lafaiete - Mira
Matéria	Projeto de Decreto Legislativo 12/2026

Documento protocolado por **LUCIELE BUZATTO** em **29/09/2026 11:53:25**

41

Câmara Municipal de Canas

Plenário "Antonio Carlos Ventura"
Presidente Biênio 2003/2004
In Memoriam

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 33 /2026

Protocolado em
05/10/2026

Secretaria da Câmara

EMENTA: "INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO DESABASTECIMENTO DE BENS E MATERIAIS ESSENCIAIS NA CIDADE DE CANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUSTAVO ZANIN LUCENA FAMADAS, excelentíssimo Prefeito Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo, aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Canas, o Programa Municipal de Prevenção ao Desabastecimento de Bens e Materiais Essenciais, destinado a salvaguardar a continuidade, a eficiência e a regularidade na entrega de insumos vitais para a manutenção dos serviços públicos prestados à comunidade, com especial ênfase nas seguintes categorias materiais:

I – medicamentos, fármacos de uso contínuo, insumos hospitalares e materiais essenciais à atenção primária e de urgência em saúde;

II – materiais de limpeza, higiene pessoal e desinfecção destinados aos prédios públicos, postos de saúde e unidades escolares;

III – materiais de expediente, artigos de papelaria e suprimentos de escritório necessários à rotina administrativa e às atividades pedagógicas da rede municipal de ensino.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a deflagrar procedimento de chamamento público voltado ao credenciamento de fornecedores comerciais sediados no Município de Canas ou em sua circunscrição regional, em estrita consonância com os parâmetros insculpidos nos artigos 78 e 79 da *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.*

Parágrafo único. O chamamento público de que trata o *caput* contemplará, entre outros estabelecimentos mercantis aptos a fornecer os objetos previstos no art. 1º desta Lei:

I – farmácias e drogarias comerciais devidamente regularizadas perante os órgãos de vigilância sanitária;

II – papelarias, livrarias e comércios atacadistas ou varejistas de insumos de escritório;

III – supermercados, atacarejos, mercearias e distribuidores de produtos de asseio, conservação e desinfecção.

Aprovado 1º turno ☐ Rejeitado 1º turno ☐ Retirado 1º turno ☐

_____ Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: ____/____/____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Aprovado 2º turno ☐ Rejeitado 2º turno ☐ Retirado 2º turno ☐

_____ Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: ____/____/____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Art. 3º O credenciamento de que trata esta Lei poderá ser realizado em qualquer das hipóteses previstas no art. 79 da *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, cabendo ao Poder Executivo, no regulamento de que trata o art. 9º desta Lei e no edital de chamamento público, definir o modelo mais adequado ao objeto contratado, em razão da natureza do bem, das condições de fornecimento e do interesse público.

§ 1º Em qualquer dos modelos adotados, observar-se-á a correspondência entre o produto necessário e a atividade econômica do estabelecimento credenciado, assim compreendida:

I – a aquisição de medicamentos e insumos de saúde junto às farmácias e drogarias;

II – a aquisição de materiais de expediente e papelaria junto às papelarias e estabelecimentos congêneres;

III – a aquisição de materiais de limpeza, higiene e gêneros correlatos junto aos supermercados, mercearias e estabelecimentos congêneres.

§ 2º A aquisição será realizada nas quantidades estritamente necessárias ao suprimento da situação de desabastecimento, perdurando até a retomada regular do fornecimento pelo contratado principal ou a contratação de novo fornecedor, com posterior distribuição pelas unidades públicas competentes.

§ 3º Os preços máximos de referência por item e os critérios objetivos para o acionamento dos estabelecimentos credenciados serão definidos no regulamento de que trata o art. 9º desta Lei e no edital de chamamento público, no exercício da competência regulamentar do Poder Executivo, observados os parâmetros gerais de isonomia, economicidade e celeridade.

§ 4º A aquisição poderá ser distribuída entre mais de um estabelecimento credenciado da mesma categoria, observados os critérios objetivos fixados no **§ 3º**, vedada a concentração habitual das aquisições em um único fornecedor.

Art. 4º O instrumento de credenciamento disciplinado nesta Lei ostenta natureza jurídica paralela e não excludente em relação aos contratos administrativos regulares decorrentes de certames licitatórios.

§ 1º A sociedade empresária ou o consórcio vencedor do certame licitatório originário conserva a titularidade e a precedência obrigacional como contratado principal do Município de Canas para a entrega dos respectivos itens.

§ 2º Os estabelecimentos credenciados atuarão sob a condição exclusiva de rede de reserva estratégica e suplementar, sendo o fornecimento acionado

Aprovado 1º turno ☐ Rejeitado 1º turno ☐ Retirado 1º turno ☐

_____ Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: ____/____/____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Aprovado 2º turno ☐ Rejeitado 2º turno ☐ Retirado 2º turno ☐

_____ Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: ____/____/____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

unicamente nas hipóteses em que reste configurado o risco substancial ou a consumação fática de desabastecimento na rede municipal.

Art. 5º A situação jurídica de desabastecimento, caracterizadora do acionamento extraordinário da rede de fornecedores credenciados, dar-se-á mediante a verificação objetiva de ao menos um dos seguintes pressupostos operacionais:

I – constatação de estoque municipal em patamar igual ou inferior ao nível de segurança previamente parametrizado pelo órgão competente da pasta técnica demandante;

II – decurso de prazo contratual de entrega sem a devida remessa do objeto licitado pela contratada principal, caracterizando mora incontroversa e injustificada superior aos limites avençados;

III – comunicação expressa de recusa, impedimento logístico insuperável ou manifestação formal de inexecução parcial ou total do encargo pela empresa adjudicatária;

IV – iminência manifesta de colapso, paralisação ou prejuízo irreparável na continuidade do serviço de atendimento à saúde da população ou nas tarefas letivas da rede municipal de ensino.

Art. 6º O fornecimento ou a dispensação de materiais por meio da rede de credenciados dar-se-á mediante ato administrativo devidamente formalizado pela Secretaria Municipal titular da demanda, o qual conterá, obrigatoriamente:

I – demonstração circunstanciada da necessidade emergencial verificada e do risco gerado pelo inadimplemento ou mora do fornecedor originário;

II – quantificação estrita dos itens indispensáveis para o suprimento do período de contingência;

III – estimativa do dispêndio financeiro respectivo, apurado nos estritos parâmetros fixados no edital de credenciamento;

IV – observância dos princípios constitucionais da publicidade, da impessoalidade, da moralidade e da transparência, com divulgação dos atos no Portal da Transparência do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 7º A contraprestação financeira em benefício dos estabelecimentos credenciados será liquidada e paga mediante a observância rigorosa dos preços correntes de mercado vigentes na data da solicitação ou com esteio em tabela de referência prefixada pela Administração Municipal no respectivo edital de

Aprovado 1º turno ☐ Rejeitado 1º turno ☐ Retirado 1º turno ☐

_____ Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: _____/_____/_____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Aprovado 2º turno ☐ Rejeitado 2º turno ☐ Retirado 2º turno ☐

_____ Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: _____/_____/_____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

chamamento, vedada a aceitação de valores superiores à média regional apurada.

Parágrafo único. O desembolso fica condicionado à apresentação de nota fiscal idônea, acompanhada do comprovante formal de entrega firmado pelo servidor responsável pelo recebimento e conferência qualitativa dos materiais.

Art. 8º A gestão, o controle de estoque, a atestação do recebimento e a fiscalização direta das entregas efetuadas pela rede credenciada incumbirão, de forma descentralizada, às Secretarias Municipais competentes, notadamente as Secretarias Municipais de Saúde, de Educação e de Administração.

Parágrafo único. O recurso ao credenciamento não exime a autoridade competente de instaurar imediatamente o correlato processo administrativo de apuração de responsabilidade contratual em face da empresa licitante inadimplente, para fins de rescisão unilateral, execução da garantia e aplicação das penalidades de multa e impedimento de licitar e contratar prescritas pela *Lei Federal nº 14.133/2021*.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal regulamentará os critérios procedimentais e pormenorizados necessários à fiel execução desta Lei no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação oficial.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual de cada exercício, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário, nos termos da *Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964*.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Plenário "Antônio Carlos Ventura", 05 de outubro de 2026.

ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR
Vereador – MDB

Aprovado 1º turno ☐ Rejeitado 1º turno ☐ Retirado 1º turno ☐

_____ Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: _____/_____/_____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Aprovado 2º turno ☐ Rejeitado 2º turno ☐ Retirado 2º turno ☐

_____ Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: _____/_____/_____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Câmara Municipal de Canas

Plenário "Antonio Carlos Ventura"
Presidente Biênio 2003/2004
In Memoriam

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 33 /2026

Protocolado em
05/10/2026

Secretaria da Câmara

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores,

Com a ampliação dos certames licitatórios processados sob a modalidade eletrônica, conforme preconiza o regramento nacional de compras públicas, operou-se a pulverização geográfica dos fornecedores que vencem as licitações.

Com frequência cada vez maior, sagrem-se vencedoras sociedades empresárias estabelecidas em locais distantes deste Município e do Estado de São Paulo.

Tais fornecedores, em número considerável de ocasiões, demonstram patente incapacidade de honrar os cronogramas de entrega estabelecidos nos editais, incorrendo em atrasos de semanas e, por vezes, meses, ou até mesmo em recusa deliberada de entrega em razão dos custos logísticos de frete.

Nesse cenário, impende assinalar com clareza a segurança jurídica da matéria ora versada. Este Projeto de Lei não incorre no vício de criar novas hipóteses de dispensa indevida de licitação, ciente de que as permissões para compra direta consubstanciam rol taxativo da legislação federal competente.

Em vez disso, a medida ancora-se categoricamente na autorização preexistente nos artigos 78 e 79 da *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, que alça o credenciamento à condição de procedimento auxiliar de contratação.

Ao estruturar um programa formal de credenciamento municipal, o Poder Público viabiliza a criação de uma rede de reserva permanente, homologando fornecedores e estabelecimentos do comércio local — tais como drogarias, papelarias, supermercados e atacadistas — sob condições isonômicas, com preços tabelados ou atrelados às cotações oficiais praticadas.

O vínculo com a empresa originalmente licitada permanece incólume como relação jurídica prioritária; contudo, ante o atraso injustificado ou a iminência de paralisação do serviço, a Administração ganha agilidade e segurança jurídica

Aprovado 1º turno ☐ Rejeitado 1º turno ☐ Retirado 1º turno ☐

_____ Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: _____/_____/_____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Aprovado 2º turno ☐ Rejeitado 2º turno ☐ Retirado 2º turno ☐

_____ Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: _____/_____/_____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

para acionar pontualmente o credenciado local, preservando o interesse coletivo sem abrir mão de sancionar a contratada faltosa com rigor.

Portanto, espero contar com o apoio dos Nobres Colegas Vereadores para a aprovação do presente projeto que visa o interesse público.

Plenário "Antônio Carlos Ventura", 05 de outubro de 2026.

ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR
Vereador – MDB

Aprovado 1º turno ☐ Rejeitado 1º turno ☐ Retirado 1º turno ☐

_____ Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: _____/_____/_____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Aprovado 2º turno ☐ Rejeitado 2º turno ☐ Retirado 2º turno ☐

_____ Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: _____/_____/_____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Câmara Municipal de Canas - SP

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	407
Ementa	Projeto de Lei Ordinária, Institui o Programa Municipal de prevenção ao desabastecimento de bens e materiais essenciais na cidade de Canas e dá outras providências.
Autor	Alceu Moreira da Cunha Júnior
Matéria	Projeto de Lei Ordinária 1/2026

Documento protocolado por **Lilian Miguel** em **05/10/2026 10:22:16**